Lei n.º 1.944/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00m2, cuja propriedade é de MARIA CELMA TAVARES DA SILVA , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-Q, fls. 40, sob o registro nº 02-4660, localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, no bairro Simão da Cunha, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 9,50 x 20,00 x 9,50 x 20,00 perfazendo um total de 190,00m2, ficando uma área remanescente de 170,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e hum (23/08/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração